



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

Gestão 2025 – 2028

Trabalhando por todos e para todos!

DECRETO Nº 2.669, 10 DE OUTUBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências”

PAULO EDUARDO ALVES FERREIRA, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado através da Lei Municipal nº 1.814/2025, a abrir junto à Coordenadoria de Planejamento Orçamentário e Empenho do Departamento de Finanças da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 37.722,30 (trinta e sete mil, setecentos e vinte e dois reais e trinta centavos)**, destinados as seguintes dotações:

02	EXECUTIVO	
02.06	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	VALOR
02.06.01	Assistência Social	
01.00	Fonte 01-Tesouro	
08.244.0107.2025	Manutenção do Departamento de Assistência Social	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	7.082,30
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	30.640,00
	SUB.TOTAL	37.722,30
	TOTAL	37.722,30

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados os recursos proveniente de anulação parcial de dotações, conforme disposto no artº 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/1964 e do artº 09, § 2º da LM nº 1756 de 01/07/2024, conforme abaixo discriminado:

02	EXECUTIVO	
02.05	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS	VALOR
02.05.01	Contabilidade e Finanças	
01.00	Fonte 01-Tesouro	
04.123.0106.2019	Reserva de Contingencia	
9.9.99.99.00	Reserva de Contingencia	37.722,30
	SUB.TOTAL	37.722,30
	TOTAL	37.722,30

Artigo 3º - O crédito referido no artigo 1º será desdobrado no nível de elemento de despesa segundo a modalidade de aplicação e recurso.

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230, Centro, Pedro de Toledo/SP
www.pedrodetoledo.sp.gov.br - Tel. (13) 3419.7000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

Gestão 2025 – 2028

Trabalhando por todos e para todos!

DECRETO Nº 2.669, 10 DE OUTUBRO DE 2025.

(Fls. 02)

Artigo 3º - O crédito referido no artigo 1º será desdobrado no nível de elemento de despesa segundo a modalidade de aplicação e recurso.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 10 de outubro de 2025.


PAULO EDUARDO ALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, 10 de outubro de 2025.
/mg.